

L e i nº 535

de 10 de agosto de 1962.

" Concede gratificação a ex-servidor e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica concedida ao ex-servidor Custódio Rosa, no corrente exercício, a gratificação especial de Cr\$30.000,00 ( trinta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer a despesa a que se refere o artigo primeiro desta lei, fica anulada a importância de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a dotação 8 33.0 - Gratificação a Professores ( Lei n. 514, de 5.12.61) e aberto o crédito especial de igual importância, com vigência neste exercício, sendo aquela dotação de orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

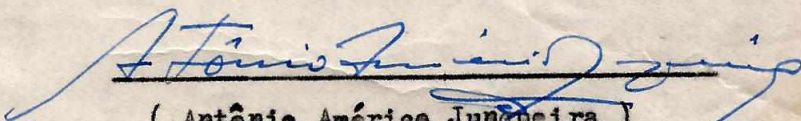
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir/tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 10 de agosto de 1.962.

  
( Antônio Capistrano de Alckmin )

Prefeito Municipal

  
( Antônio Américo Junqueira )

Dir. Dept. de Adm.